



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI N° 6.072**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE  
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 3.410,  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2000.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o  
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado o art. 6°, da Lei Municipal n°  
3.410, de 8 de dezembro de 2000, que autorizou a alienação de imóvel de propriedade do  
Município à empresa **K & F PAPÉIS LTDA.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de março de 2019.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei n° 08/2019  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6.072  
FOI PUBLICADA(O) em 23/03/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)